



PROJETO DE LEI N.º 047/2015

Dispõe sobre a autorização ao Município de Carmo do Paranaíba para fixar os valores das diárias para o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º Ao Prefeito e Vice-Prefeito, que no interesse da administração afastar-se do Município, farão jus a diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação e permanência.

Art. 2º As diárias de que trata esta Lei destinam-se a indenizar o Prefeito e Vice-Prefeito, especificamente das despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem e serão concedidas por dia de afastamento do Município, nos limites das importâncias fixadas no Anexo I dessa Lei.

§ 1º Os valores constantes do ANEXO I serão revistos e atualizados anualmente, no mês de março, com base no índice oficial IPCA/IBGE.

§ 2º Poderá ser concedida diária completa ou parcial:

I - A diária completa será paga para indenizar as despesas com alimentação e hospedagem;

II - A diária parcial será paga para indenizar as despesas com alimentação, quando o deslocamento não exigir pernoite.

Art. 3º As despesas com locomoção não poderão ser acobertadas como se diárias fossem, devendo ser ressarcidas mediante a apresentação do bilhete de passagem, comprovante de embarque, nota fiscal, cupom fiscal ou recibo.

Art. 4º A diária para viagens fora do Estado, não será calculada em dobro e nem com acréscimo da estipulada no ANEXO I, seja para qualquer localidade do país.



Parágrafo Único. As despesas com transporte que trata o caput, serão custeadas pelo Município, não estando as mesmas inclusas nas diárias.

Art. 5º A concessão e o pagamento de diárias deverão ser realizados antecipadamente, mediante arbitramento do número estimado de dias de permanência no local de destino.

Parágrafo Único. O ato de concessão e arbitramento previsto nesse artigo deverá conter o nome do beneficiário, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas como diárias completas e/ou parciais.

Art. 6º Se for prorrogado o prazo da viagem que serviu de base ao ato a que se refere o art. 4º dessa Lei, o beneficiário terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 7º Se o serviço, objeto da viagem, não for realizado ou comprovado mediante relatório de viagem, certificados ou outro documento comprobatório, dentro de 05 (cinco) dias, contados do retorno do beneficiário, caberá a restituição das diárias.

Art. 8º A restituição de importância indevida ou paga a maior, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 9º Concedida a diária e apresentado o relatório de viagem, não haverá necessidade de comprovação formal das despesas.

Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, entende-se como relatório de viagem o formulário padronizado, Anexo II desta Lei, indicando o nome do favorecido, o valor da diária, a natureza dos gastos realizados, o período e destino da viagem e a aprovação pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Prof. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.982 de 26 de Junho de 2009.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 06 de novembro de 2015.

Ciro Braz Cardoso
Vereador PT





ANEXO I

Tipo de diária	Destino	Valor R\$	
DIÁRIA COMPLETA	Capitais e grandes centros*	Prefeito	500,00
		Vice-Prefeito	500,00
	Cidades de médio e pequeno porte	Prefeito	400,00
		Vice-Prefeito	400,00
DIÁRIA PARCIAL	Capitais e grandes centros*	Prefeito	300,00
		Vice-Prefeito	300,00
	Cidades de médio e pequeno porte	Prefeito	150,00
		Vice-Prefeito	150,00

* Entende-se como “grandes centros”, os município com mais de 500.000 habitantes.

Carmo do Paranaíba, 06 de novembro de 2015.

Ciro Braz Cardoso
Vereador PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
NOME:			
DESTINO:			
DATA DA SAÍDA:	HORA:	DATA DO RETORNO:	HORA:
OBJETIVO:			
VIA DE TRANSPORTE:	MOTORISTA:	PLACA DO CARRO:	
Nº DE DIÁRIAS RECEBIDAS		VALOR:	
OBS:			
CARMO DO PARANAÍBA, ____ / ____ / ____			

ASSINATURA			
APROVAÇÃO:			
CARMO DO PARANAÍBA, ____ / ____ / ____			

ASSINATURA AUTORIDADE COMPETENTE.			



**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047/2015, QUE
“Dispõe sobre a autorização ao Município de Carmo do Paranaíba para fixar os
valores das diárias para o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito”.**

Carmo do Paranaíba, 06 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em consulta sobre diárias de Hotéis 03 (três) estrelas em grandes centros, encontramos o valor de diária para hospedagem que oscila entre R\$200,00 e R\$300,00 (trezentos reais).

O hotel 03 estrelas tem muito luxo, mais que nossas casas e com breakfast (Café da manhã americano e completo. Nos EUA eles comem muito pela manhã e no almoço comem apenas um lanche, não tendo o hábito de comer comida como aqui no Brasil. Eles não perdem tempo para o almoço, apenas fazem uma breve refeição neste horário. Portanto o café da manhã deles - breakfast - é bem mais reforçado do que o nosso), e que não temos igual em nossas casas.

E para alimentação (almoço), lanches, sabemos que por volta de R\$200,00 (duzentos reais) por dia são mais que suficientes.

Pergunta-se: algum dos senhores vereadores que tem filho(a) estudando fora gasta R\$200,00 por dia com refeições e lanches?

Portanto uma diária de R\$500,00 (quinhentos reais) incluindo hospedagem, alimentação, lanches, etc é mais que suficiente.

Observa-se que o PL não inclui nesta despesa transporte.

Os senhores vereadores poderão conferir em consulta a vários sites de hotéis.



A lei em vigor que admite dobrar o valor da diária quando há pernoite em grandes centros (cidades com mais de 500.000 habitantes) é um escracho, é enriquecimento, ou seja uma diária de mil reais para hospedagem e alimentação está contra os propósitos republicanos.

E a diária em vigor de R\$1.000,00 ainda tem sido atualizada pelo IPCA/IBGE desde Março de 2010. Hoje será de quanto esta diária? Após informações requisitadas saberemos.

Vale dizer que o Prefeito tem um subsídio de R\$20.268,00 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais), férias de 30 dias remuneradas, décimo terceiro em dezembro, e com revisão anual ou ser atualizado pela variação do IPCA/IBGE.

E o Vice Prefeito percebe subsídio de R\$9.877,00 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais), férias, décimo terceiro em dezembro e revisão anual ou atualizar pela variação do IPCA/IBGE (Lei Municipal n. 2.149/2012).

Vale lembrar a valiosa lição do ex-presidente do Uruguai, José Pepe Mujica: “Quem deseja ganhar dinheiro vai para o comércio, para a indústria, e não para a política”.


Ciro Braz Cardoso
Vereador

*Recebido, em 06-11-2015.
Encaminhar ao Assessor Jurídico
para análise e emissão de parecer.*

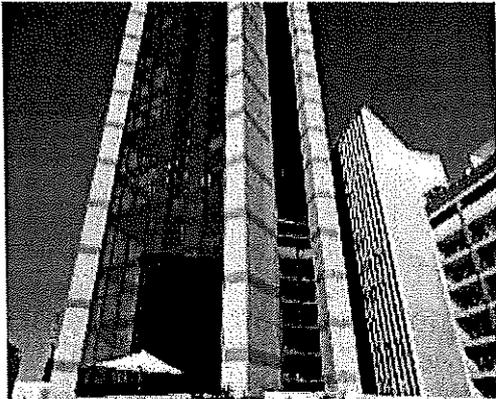
Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Brasília, DF: Ofertas e promoções

04/09/2015

Mostrar preços Altere as datas **Escolha as datas para ver os melhores preços**

Grand Bittar Hotel



04/09/2015



R\$ 200*

Destaque

Ver oferta

Booking.com

R\$ 190*

Ver oferta

- **Hoteis.com** R\$ 200*

205 avaliações

68%

"Bom" 28/08/2015

"Melhor que as avaliações!" 27/08/2015

Saint Moritz Hplus Express (Ótimo valor!)



04/09/2015 06/09/2015

Booking.com

R\$ 250*
Destaque
Ver oferta

R\$ 262*
Ver oferta

- [Hoteis.com](#) R\$ 262*

699 avaliações
87%

"Vista privilegiada" 31/08/2015

"Na medida certa, vale muito a pena" 30/08/2015

St. Paul Plaza Hotel (Ótimo valor!)



04/09/2015 06/09/2015

Hotels.com

R\$ 187*
Destaque
Ver oferta

 **Expedia**

R\$ 187*
Ver oferta

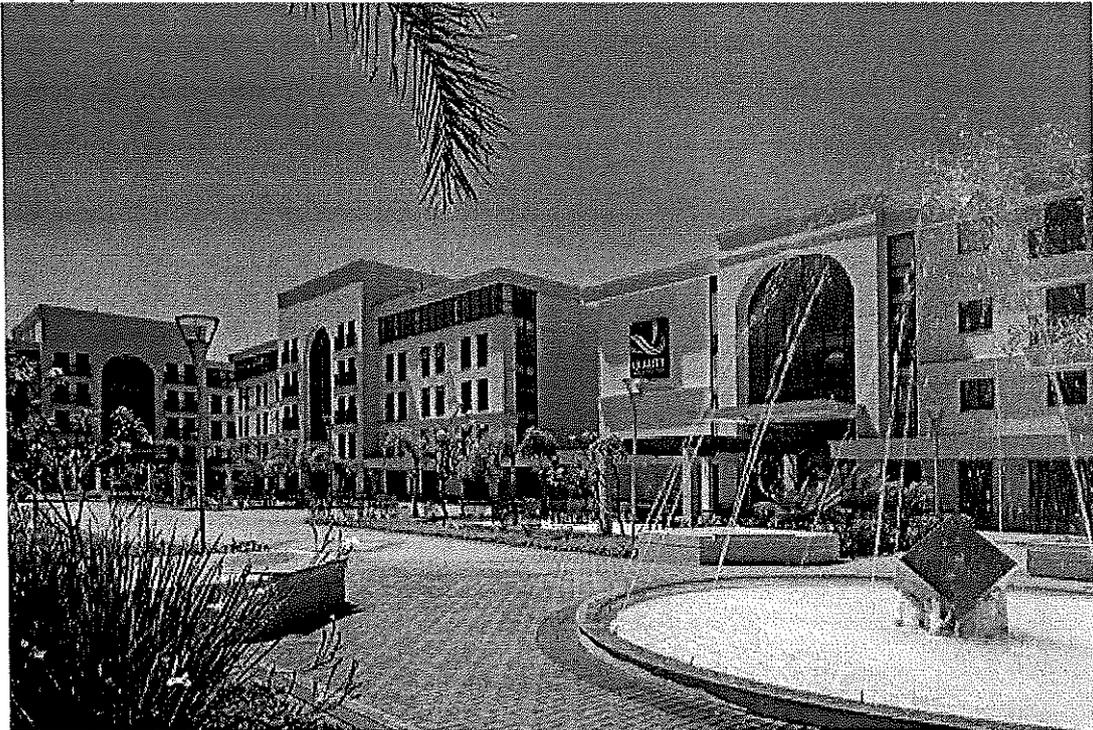
- Booking.com R\$ 178*

1.179 avaliações
77%

"Hotel de minha preferência." 31/08/2015
"ótima" 29/08/2015

Meliá Brasil 21 (Ótimo valor!)

Quality Hotel & Suítes Brasília



04/09/2015 06/09/2015

R\$ 200*
Destaque
Ver oferta

Booking.com

R\$ 200*
Ver oferta

- **Hoteis.com** R\$ 200*

435 avaliações
92%

"Sem defeitos." 31/08/2015

"Novo e bom preço" 31/08/2015

Naoum Express Brasília



04/09/2015 06/09/2015



R\$ 198*
Destaque
Ver oferta

Booking.com

R\$ 189*
Ver oferta

- **Hoteis.com** R\$ 198*

193 avaliações

84%

"Excelente Hotel, "equipe com prazer em servir" 24/08/2015

"Ótimo hotel !!" 24/08/2015

S4 Hotel (Ótimo valor!)



04/09/2015 | 06/09/2015

Hoteis.com

R\$ 130*
Destaque
Ver oferta

O menor preço!

- **Booking.com**
- mais 2 sites

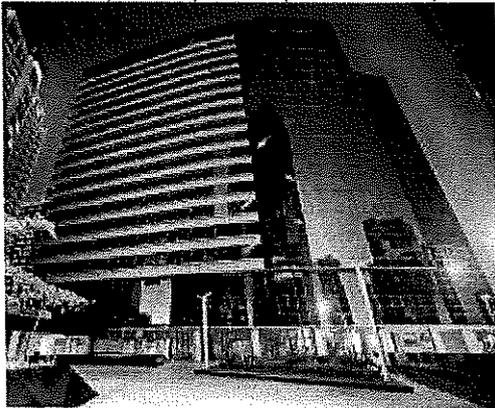
146 avaliações

84%

"Smart de verdade." 24/08/2015

"Ótimo custo/benefício, próximo ao plano piloto" 23/08/2015

Fusion Hplus Express+ (Ótimo valor!)



04/09/2015 06/09/2015

R\$ 195*
Destaque
Ver oferta



R\$ 195*
Ver oferta

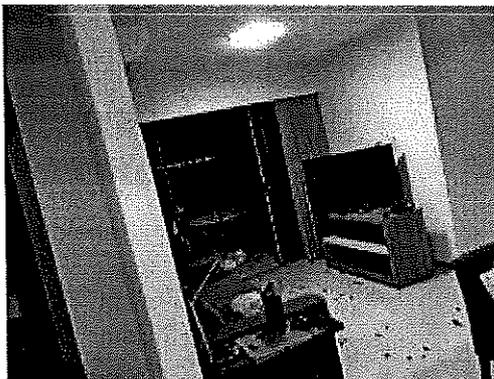
- MalaPronta.com R\$ 195*
- mais 3 sites

102 avaliações
100%

"Bem adequado!" 01/09/2015

"Tudo funcionando" 01/09/2015

Clarion Hotel Brasilia



04/09/2015 06/09/2015

R\$ 204*
Destaque
Ver oferta



R\$ 194*
Ver oferta

- MalaPronta.com R\$ 194*

- mais 2 sites

427 avaliações

84%

"Cliente satisfeito" 31/08/2015

"Luxuoso!!!" 31/08/2015

Manhattan Plaza (Ótimo valor!)



04/09/2015 06/09/2015

R\$ 295*

Destaque

Ver oferta

Booking.com

R\$ 280*

Ver oferta

- Expedia.com.br R\$ 295*

937 avaliações

81%

"ÓTIMO" 31/08/2015

"Boa localização" 31/08/2015

Windsor Plaza Brasília Hotel



CIRO BRAZ CARDOSO

OAB/MG - 45.113

CIC 398.690.756-49

Carmo do Paranaíba - MG, 01 de Setembro de 2015.

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
CARMO DO PARANAÍBA - MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 1975	DATA 02/09/2015
HORA 12:37	ASSUNTO
Requerimento	
RESPONSÁVEL: <i>Glennice Melo Costa</i>	

CIRO BRAZ CARDOSO, vereador a Câmara Municipal, pelo Partido dos Trabalhadores - PT, abaixo assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, requerer seja enviado ao Prefeito Municipal - Sr. Marcos Aurélio Costa Lagares; ao Secretário de Administração Sr. Itagiba de Paula Vieira, este pedido de informações, que se segue:

Os subsídios de Prefeito são R\$ R\$20.268,00 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais), férias de 30 dias remuneradas, décimo terceiro em dezembro, e do Vice-Prefeito são R\$9.877,00; e com revisão anual ou ser atualizado pela variação do IPCA/IBGE, conforme explícito na Lei Municipal n. 2.149 de 26 de Junho de 2012.

As diárias de Prefeito e Vice-Prefeito para grandes centros (com mais de 500.000 habitantes) são de R\$500,00 em dobro = R\$1.000,00 (mil reais) e com atualização pela variação do IPCA/IBGE, explícito na Municipal nº 1.982 de 26 de Junho de 2009 e seus anexos.

Requer que seja enviado ao Prefeito e o Secretário de Administração cópia desta requisição e que enviem a este vereador com **urgência urgentíssima** as seguintes informações:

- quanto é o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, pagos em Maio, Junho, Julho e Agosto/2015;
- e de quanto (R\$) é a diária paga para hospedagem e alimentação, seja completa ou parcial, para grandes centros, médios, ou pequenos a partir de Maio/2015, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

Justificativas:

O vereador no exercício de suas atribuições tem direito e a obrigação de se informar sobre a administração pública nos termos do Artigo - 31 da Constituição Federal; LOM; Regimento Interno e Lei de Acesso a Informação.

Atenciosamente,

Dr. Ciro Braz Cardoso.
Vereador - PT.

Deposito em 02/09/2015

Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

ENVIADO CÓPIAS AO
PREFEITO E AO SECRETÁRIO
EM 03/09/15 VIA OFÍCIO
Nº 263/2015/CM.

João Batista Fernandes
Diretor Geral